

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: FUNDAMENTOS PARA O ESTUDO DA POLÍTICA DE COTAS DA UEPG

SOUZA, Andreliza Cristina de (UEPG)

BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira (Orientadora/UEPG)

Para melhor compreender uma área de conhecimento, sua origem e ontologia, é necessário entender sua trajetória (SOUZA, 2006), e não é diferente com as políticas públicas, considerando este um campo que vem sendo bastante estudado nos últimos anos no Brasil. A política pública enquanto área de conhecimento teve seu surgimento nos Estados Unidos, concentrando seus estudos na ação dos governos. Na Europa esta área surge como um desdobramento dos estudos baseados em teorias sobre o papel do Estado, e por consequência, do governo, produtor de políticas públicas por excelência. Souza (2006) explica que a área de políticas públicas teve influência de quatro importantes estudiosos: Laswell (1936), Simon (1957), Lindblom (1959-1979) e Easton (1965).

Laswell procurou associar o conhecimento acadêmico com a produção dos governos, introduzindo a expressão *policy analysis*. Simon introduz o conceito de *policy makers*, afirmando que a racionalidade dos decisores públicos pode ser maximizada pelo conhecimento racional, que pode modelar as decisões rumo ao resultado desejado. Lindblom propõe a incorporação de outras variáveis no processo de formulação e análise de políticas públicas, como as relações de poder e a integração das diferentes fases do processo decisório, afirmando que esse processo é contínuo e interligado. Easton contribui, definindo a política pública como uma área que é influenciada por atores externos, como partidos, mídia e grupos de interesse (SOUZA, 2006).

Para melhor entender o conceito de política, é necessário recorrer à literatura inglesa, onde encontra-se o emprego de três conceitos para compreender as funções da política. Para a ilustração dessas dimensões tem-se 'polity' que faz referência às instituições políticas (partidos políticos), 'politics' designam os processos políticos (política no sentido de governabilidade) e, 'policy' para os conteúdos da política

(programas e políticas públicas). Frey (2000, p. 217) oferece uma clara explanação dos termos,

- a dimensão institucional ‘polity’ se refere à ordem do sistema político, delineada pelo sistema jurídico, e à estrutura institucional do sistema político-administrativo;
- no quadro da dimensão processual ‘politics’ tem-se em vista o processo político, frequentemente de caráter conflituoso, no que diz respeito à imposição de objetivos, aos conteúdos e às decisões de distribuição;
- a dimensão material ‘policy’ refere-se aos conteúdos concretos, isto é, à configuração dos programas políticos, aos problemas técnicos e ao conteúdo material das decisões políticas.

Em trabalhos acadêmicos e bibliografias podem ser encontrados os termos ‘políticas públicas’ e ‘políticas sociais’, sendo que tais termos trazem diferenciações, que soam complementares, contudo é importante clarificar tais conceitos. Os estudos sobre políticas públicas buscam explicar a *natureza* das políticas e seus *processos* e não o conteúdo, sendo que as respostas se dão no sentido de “por que” e “como”. Já os estudos sobre as políticas sociais discutem o Estado do Bem-estar Social, tendo o processo como pano de fundo, focando nas *consequências* da política, o que a política *faz* ou *fez*, procura analisar as questões que a política busca resolver.¹

Segundo Höfling (2001, p. 31) “políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado”. Tais ações devem estar voltadas para a diminuição das desigualdades. Azevedo (2004, p. 5) explica que “o conceito de políticas públicas implica considerar os recursos de poder que operam na sua definição e que têm nas instituições do Estado, sobretudo na máquina governamental”. Para Dunn (apud ESPINOZA, 2009) as políticas públicas configuram um conjunto de ações coletivas, interdependentes, associadas à decisores governamentais e de seus representantes e que são formuladas em diversas áreas, tais como defesa, saúde, educação, previdência social, etc.

¹ Este trabalho busca realizar uma análise dialogando com as duas perspectivas, uma vez que seu objetivo é avaliar a efetividade de uma política. No entanto será utilizado o termo *políticas públicas* com vistas aos dois focos.

En cualquiera de las áreas mencionadas existen distintas posibilidades de acciones de política que se vinculan a iniciativas gubernamentales en curso o potencialmente implementables y que involucran conflictos entre los distintos actores de la comunidad. (DUNN, 1994, p. 70, apud (ESPINOZA, 2009, p. 3).

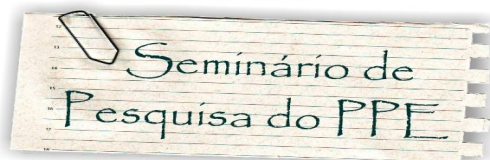
Na concepção gerencialista do Estado, Shiroma; Moraes e Evangelista (2004) explicam que as políticas públicas, em especial as políticas de caráter social, são caracterizadas pelas lutas, pressões e conflitos que acontecem no interior dos grupos sociais. Isso mostra que as políticas não são estáticas, ao contrário, são empregadas de maneira estratégica na trajetória dos conflitos sociais expressando a capacidade administrativa e gerencial para implementar decisões de governo (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2004).

As autoras ainda afirmam que as políticas públicas têm estratégica importância no Estado capitalista, pois “revelam as características próprias da intervenção de um Estado submetido aos interesses gerais do capital” ao mesmo tempo em que asseguram a cooperação e o controle social. (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2004, p. 8). Para autores como Peroni (2003) e Azevedo (2004), as políticas públicas são partes constituintes das mudanças no papel do Estado, sendo que essas mudanças não são determinadas pelas políticas, mas, agem dando visibilidade e materialidade a elas e ao próprio Estado.

Bucci (2006, p. 14, grifo no original) define política pública como “um programa ou quadro *de ação* governamental, porque consiste num conjunto de medidas articuladas (coordenadas), cujo escopo é dar impulso, isto é, movimentar a máquina do governo.”. A autora explica que as políticas públicas emanam do Estado e podem ser colocadas não só na forma de lei, mas de documentos legais diversos,

As políticas públicas têm distintos suportes legais. Podem ser expressas em disposições constitucionais, ou em leis, ou ainda em normas infra-legais, como decretos e portarias e até mesmo em instrumentos jurídicos de outra natureza, como contratos de concessão de serviço público, por exemplo. (BUCCI, 2006, p. 11).

Decretos, resoluções e portarias, embora não se caracterizando como uma lei tem as mesmas prerrogativas desta para implantação e implementação das políticas e



programas. Os envolvidos é que farão com que a política pública se desenvolva, aconteça efetivamente na sociedade. Daí a importância de considerar-se que as políticas públicas têm 'vida', pois se constituem num processo dinâmico, com negociações, pressões, mobilizações, alianças ou coalizões de interesses. (BALL, apud MAINARDES, 2006).

As políticas públicas estão em constante movimento dialético, devido à negociação de seus implementadores e executores. "As ações empreendidas pelo Estado não se implementam automaticamente, têm movimento, têm contradições e podem gerar resultados diferentes dos esperados." (HÖFLING, 2001, p. 35). Isso acontece pelo fato de as políticas públicas estarem voltadas especialmente a grupos diferentes, sendo que o impacto de tais políticas sofre o interesse expresso nas diferentes classes e nas relações de poder.

Santi e Lima (2006) corroboram, quando falam sobre a implementação das políticas públicas pelos sujeitos envolvidos no processo, pessoas que, positiva ou negativamente, se envolvem e deixam envolver, delineando caminhos para a política pública. As autoras entendem que o Estado implanta as políticas, mas que são os sujeitos que, em última instância, as implementam no dia-a-dia mediante as práticas cotidianas e que por questões de ordem objetiva e subjetiva "não correspondem com exatidão aos encaminhamentos traçados pelas políticas emanadas do Estado" (SANTI; LIMA, 2006, p. 263).

Nessa perspectiva, é possível que surjam certos impasses para aqueles que são diretamente influenciados pelas políticas, pois divergências partidárias, por exemplo, de diferentes governos, podem acarretar mudanças no desenrolar de uma política pública ao longo dos anos, modificando seu traço no espaço público.

Höfling (2001) defende que para a elaboração de políticas públicas é necessário se considerar a natureza do regime político, o grau de organização da sociedade civil e a cultura política vigente. Para tanto, a autora faz uma distinção entre Estado e Governo, sendo que define o primeiro como um conjunto de instituições permanentes, órgãos legislativos, executivos e judiciários. Estes órgãos agem de forma a possibilitar a ação do governo, que a autora define como o conjunto de programas e projetos, que assume e desempenha o papel de Estado por um determinado período de tempo.

A autora compreende as políticas públicas como o Estado em ação, ou seja, “é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade” (HÖFLING, 2001, p. 31). Nessa perspectiva as políticas públicas são diretrizes traçadas por um governo, visando o desenvolvimento de um determinado setor da sociedade. Também podem ser designadas como um conjunto de ações desencadeadas pelo Estado e que determina como serão utilizados os recursos públicos.

Bucci (2006, p. 19) distingue políticas de Estado e políticas de governo, sendo que “há políticas cujo horizonte temporal é medido em décadas – são as chamadas ‘políticas de Estado’ –, e há outras que se realizam como partes de um programa maior, são as ditas ‘políticas de governo’.” Quando analisadas as políticas públicas, é possível detectar que estas têm por objetivos uma referência valorativa, de forma a exprimir as diferentes opções e visões de mundo daqueles que estão no poder. Dessa forma, para legitimação das políticas há a necessidade de contemplar os interesses dos diversos segmentos sociais dominados.

As ações públicas voltadas à educação são definidas como políticas públicas educacionais, por interferirem no campo educacional e visando assegurar o direito de todos os cidadãos à educação. É imprescindível considerar que uma política educacional envolve outros diversos campos, pois sua implementação influencia e/ou acarreta resultados que irão influenciar os diversos campos da sociedade. Para análise das políticas educacionais é necessário considerar o contexto histórico que influenciou sua formulação. Pode-se dizer a elaboração/implementação de uma política educacional implica pelo menos três elementos básicos,

una justificación para considerar el problema a ser abordado; un propósito a ser logrado por el sistema educacional; y una ‘teoría de la educación’ o conjunto de hipótesis que explique cómo ese propósito será alcanzado. El propósito puede estar asociado con los fines de la educación y puede ser trazado a partir de la teoría económica, la religión, la ética, la tradición, la ley, u otras fuentes normativas que prescriban cómo una sociedad o el grupo dominante desea conducir sus organizaciones. (ESPINOZA, 2009, p. 4).

Höfling (2001, p. 31) entende políticas educacionais “como uma política pública social, uma política pública de corte social, de responsabilidade do Estado – mas não pensada somente por seus organismos.” E complementa, dizendo que ao pensar as políticas públicas, ações pontuais são insuficientes para concretizar uma alteração de porte qualitativo no sistema educacional. É necessário, no momento do planejamento, discutir os resultados esperados pela efetivação da política pública. Daí a importância da avaliação de uma política pública durante todo processo de implementação e não somente a avaliação dos resultados ou impactos por ela gerados.

A política educacional, tal como as relações estabelecidas nesse campo, pode ser tomada como um exemplo acerca do papel do Estado. As relações educacionais representam a concretização de uma série de relações estabelecidas, com o intuito de efetivar uma política enquanto programa de ação (*policy*).

Para entender o papel das políticas públicas, Lowi (apud SOUZA, 2006) desenvolveu uma tipologia sobre políticas, sendo que esta pode assumir quatro formatos, sendo: distributivas, regulatórias, redistributivas e constitutivas. O autor define as políticas distributivas como decisões governamentais que buscam privilegiar determinados grupos sociais em detrimento de outros. O segundo tipo são as políticas regulatórias, que são mais visíveis ao público, envolvendo burocracia e grupos de interesse. Quanto ao terceiro tipo, às políticas redistributivas, o autor afirma que estas atingem um número maior de pessoas, contudo estas políticas impõem perdas para determinados grupos em detrimento de ganhos futuros para outros grupos sociais, são, por exemplo, as políticas sociais e de ação afirmativa, e são de mais difícil encaminhamento. O quarto e último tipo de política é o constitutivo, que lida com os procedimentos.

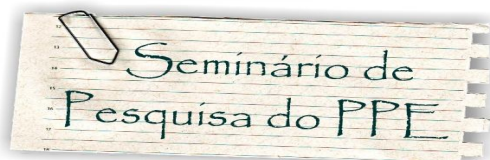
Segundo esta tipologia, as políticas públicas afirmativas, em especial as políticas de cotas para ingresso de estudantes na educação superior, particularmente nas universidades, são políticas redistributivas. Tais políticas oferecem oportunidades a alunos de classes sociais mais desfavorecidas, dando-lhes condições de acesso a essas ao ensino superior em instituições públicas.

Mendes (2006, p. 177) defende que “na medida em que uma política educacional constitui ação de um Estado comprometido com um setor da sociedade, pressupõe-se

que essa ação acaba por fortalecer esse setor.”. As políticas afirmativas têm o objetivo de oferecer as oportunidades antes negadas a diversos setores da sociedade, diminuindo o abismo existente entre as classes sociais. Por isso é importante lembrar a fala de Mészáros (2008, p. 35, grifo no original), pois em educação “As soluções não podem ser apenas *formais*: elas devem ser *essenciais*.”. Azevedo (2004) enfatiza que em investigações científicas não é possível deixar de enfrentar uma tensão decorrente das práticas políticas, pois elas incutem a necessidade, associadas ao comprometimento político, pela construção de alternativas que possibilitem a construção da emancipação da sociedade.

As políticas afirmativas são políticas públicas e a política de cotas é uma política educacional. Elas não são ideais, pois o ideal seria que todos tivessem oportunidades iguais, mesmo em diferentes contextos. Contudo, as cotas são necessárias, pois o capitalismo desenfreado agravou expressivamente a situação do grande número de pessoas que vivem à margem da sociedade (MORAES, 2009). “Em um mundo onde impera a lógica de que apenas alguns serão vitoriosos prevalece a idéia de que os que estão excluídos são culpados pelo seu fracasso.” (MENDES, 2006, p. 174). A autora explica que os defensores do atual sistema econômico justificam essa afirmação pelo fato de que todos têm acesso à escola e que todos têm a oportunidade de estudar. Essa lógica do mercado acredita que “Os pobres são levados a arcar com a culpa de sua pobreza, pois não se esforçam para ter uma vida melhor.” (MENDES, 2006, p. 174). No entanto isso não se confirma na realidade, pois como Bourdieu e Passeron (2008) mostram, as desigualdades sociais forçam o aluno a se auto-excluir do sistema de ensino.

Mészáros (2008, p. 27, grifo no original) aponta a importância de resguardar que uma mudança educacional, como a política de cotas neste caso, não se limite aos interesses do capital, pois isso significaria abandonar o objetivo da transformação social. Segundo o autor “É por isso que é necessário *romper com a lógica do capital* se quisermos contemplar a criação de uma alternativa educacional significativamente diferente.”.



Políticas afirmativas: breve apresentação de alguns princípios básicos

As políticas públicas de ação afirmativa estão fundamentadas em princípios básicos, princípios estes que historicamente buscam garantir a igualdade entre os cidadãos desiguais, seja por motivos sociais, raciais, de gênero, etc. Para Winch e Gingell (2007) o conceito de igualdade² está intimamente associado ao conceito de justiça, e uma vez que uma das preocupações da educação é a justiça, igualdade e educação estão intimamente ligadas. No entanto, ainda na visão dos autores, igualdade tem diferentes significados.

A *igualdade* pode existir *enquanto justiça processual*, “Assim, todos os acusados têm direito de receber um julgamento justo, todos os cidadãos em uma democracia têm direito ao voto, todos os estudantes têm direito a uma avaliação adequada.” (WINCH; GINGELL, 2007, p. 133). Mas isso não quer dizer que todos devem receber o mesmo tratamento.

Os autores destacam ainda a *igualdade de tratamento* e diz que os membros de um mesmo grupo devem ser tratados da mesma forma, sem segregação. Eles ressaltam que “nem sempre são claros os propósitos da promoção da igualdade de tratamento na educação” (WINCH; GINGELL, 2007, p. 133), pois muitos de seus defensores compreendem a igualdade como uma forma de favorecer a promoção do valor de grupos desfavorecidos, bem como um meio de proporcionar a igualdade de resultados. Para os autores, mesmo que seja comum afirmar que a igualdade de tratamento acarrete em uma igualdade de resultados, essa assertiva só é verdadeira quando parte-se do princípio de que todos os membros do grupo sejam iguais nos aspectos mais relevantes.

Existe ainda o conceito de *igualdade de oportunidade*, que para o princípio liberal é semelhante à justiça processual. Defensores dessa linha dizem que “para que ele seja significativo, os recursos devem ser equalizados entre os indivíduos, se houver resultados desejáveis” (WINCH; GINGELL, 2007, p. 134). Outra vertente sustenta que

² O dicionário Houaiss da língua portuguesa define **igualdade** como “fato de não apresentar diferença quantitativa; fato de não se apresentar diferença de qualidade ou valor, ou de numa comparação mostrarem-se as mesmas proporções, dimensões, naturezas, aparências, intensidades; uniformidade; paridade; estabilidade; principio segundo o qual todos os homens são submetidos à lei e gozam dos mesmos direitos e obrigações.” (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 1045).

a igualdade de resultados apresenta um terreno onde se pode presumir que as oportunidades não são iguais para todos os cidadãos. “Nessa interpretação do princípio, os resultados iguais deveriam ser projetados e construídos por meio da provisão de tratamentos desiguais” (WINCH; GINGELL, 2007, p. 134).

Dentro da discussão sobre igualdade, surge o conceito da equidade³, conceito no qual as políticas de ações afirmativas encontram respaldo liberal. Moraes (2003, p. 158) diz que houve uma “pragmática retórica de ressignificação de conceitos”. Segundo a autora alguns conceitos têm sido absorvidos pela pragmática retórica, outros foram ressignificados por outros mais convenientes. “O termo ‘igualdade’, entre outros tantos exemplos, cedeu lugar à ‘equidade’, o conceito de ‘classe social’ foi substituído pelo de ‘status socioeconômico’, os de ‘pobreza’ e ‘riqueza’ pela peculiar denominação de ‘baixo’ e ‘alto’ ingressos sociais.”. Miranda (2009, p. 29-30) também fala nessa perspectiva que,

[...] registrou-se, na última quadra do século XX, uma tendência à redefinição ou mesmo à supressão do princípio de igualdade, o que se expressa predominantemente pela proposição de um “liberalismo igualitário”, que tende a substituir igualdade por equidade, e pela defesa de um princípio da diversidade como crítica ao preceito da igualdade.

As políticas afirmativas têm incorporado o conceito de equidade, e a busca desta é uma perspicaz justificativa para a política de cotas. Ampliando o debate sobre equidade, Santiago (2008, apud FELICETTI; MOROSINI, 2009) destaca que segundo o princípio da equidade, características pessoais não podem ser fatores proporcionantes de obstáculos para o acesso no ensino superior. Felicetti e Morosini (2009, p. 11) dizem que “Equidade de acesso é o fator inicial de discussão quando se fala em Educação Superior”, mas alertam para o fato de que a equidade só ocorre de fato quando todos têm condições iguais de competir, ou seja, quando a educação recebida anteriormente

³ Conforme o dicionário Houaiss da Língua portuguesa **equidade** é “apreciação, julgamento justo; respeito à igualdade de direito de cada um, que independente da lei positiva, mas de um sentimento do que se considera justo, tendo em vista as causas e as intenções; virtude de quem ou do que (atitude, comportamento, fato, etc) manifesta senso de justiça, imparcialidade, respeito à igualdade de direitos; correção, lisura, na maneira de proceder, julgar, opinar etc; retidão, equanimidade, igualdade, imparcialidade; equidade, integridade, razão.” (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 785).

por todos os alunos ingressantes no ensino superior é a mesma, o que proporciona uma competição justa.

Roemer (2008, apud FELICETTI; MOROSINI, 2009) defende que os gastos em educação devem girar em torno de compensar as características iniciais⁴ dos alunos, para que os resultados educativos possam depender somente do esforço pessoal individual. Felicetti e Morosini (2009, p. 13) afirmam que “políticas afirmativas para grupos específicos, também é uma forma que pode oportunizar a equidade de acesso ao Ensino Superior”, contudo as autoras sustentam que também é necessário garantir o sucesso desses alunos, sugerindo maior atenção a esses alunos através de acompanhamento “objetivando ajudar os alunos com risco de fracasso.” (FELICETTI; MOROSINI, 2009, p. 13). As autoras defendem que a política de cotas por si só, sem outras medidas substanciais anteriores, como equivalência de renda, por exemplo, são insuficientes para proporcionar o princípio da equidade.

É necessário que os sujeitos, alvo das políticas afirmativas, tenham plenas condições de exercer a cidadania. Duriguetto (2007, p. 115) diz que “Marshall define a cidadania moderna como um conjunto de normas e procedimentos reguladores de direitos e deveres, que são atribuídos e garantidos a todos os indivíduos pertencentes a uma sociedade nacional”.

O processo de construção da cidadania é marcado por paradoxos na medida em que se explicitam três dinâmicas concomitantes: o reconhecimento e a construção das identidades dos distintos sujeitos sociais envolvidos; o contexto da inclusão das necessidades expressas pelos distintos sujeitos sociais; e a definição de novas agendas de gestão. Estes aspectos se referem, notadamente, quanto à extensão dos bens a amplos setores da população (universalidade e equidade). (JACOBI, 2008, p. 115).

Para o autor, mesmo que pareça óbvio afirmar que a participação dos cidadãos é fundamental em um sistema democrático, tais aspectos necessitam ser considerados para que a cidadania possa ser efetivamente construída e vivida.

⁴ As autoras definem como *características iniciais* questões como “raça, sexo, idade, deficiências, família ou situação socioeconômica” (FELICETTI; MOROSINI, 2009, p. 12).



Avaliação de políticas: fundamentos básicos

No contexto brasileiro, muitas instituições de Ensino Superior vêm adotando políticas afirmativas a fim de favorecer o acesso e de estudantes pertencentes a uma parcela da população menos favorecida da sociedade. A eficácia das políticas implantadas requer avaliação e acompanhamento contínuo, tanto das próprias políticas quanto dos acadêmicos ingressantes que por elas foram beneficiados.

Nessa perspectiva, Zoninsein (2006) atenta para a importância de existirem programas de avaliações e acompanhamento das ações afirmativas no contexto das universidades para propiciar a permanência dos acadêmicos cotistas no ensino superior. Cabe, portanto, às instituições implantarem programas que desencadeiem tais processos avaliativos e de acompanhamento da vida acadêmica dos alunos no meio universitário a fim de garantir-lhes a permanência.

A política de cotas é uma política que se baseia no argumento de que a sub-representação de minorias em instituições e posições de maior prestígio e poder na sociedade é um reflexo da discriminação social. Visa em caráter provisório à criação de incentivos a grupos desfavorecidos para beneficiar os alunos que provêm de camadas populares, com baixo poder aquisitivo, geralmente oriundos de escolas públicas, ou minorias étnicas, os quais geralmente têm necessidades específicas para sua integração e permanência nos espaços universitários.

Autores como Brandão (2005), Duarte e Bertúlio (2009), Feres Júnior e Zoninsen (2006), Jensen (2010), Queiroz (2004), comprovam em seus estudos que tais políticas, mesmo que ainda sejam incipientes, têm favorecido a elevação dos índices de ingresso de classes historicamente desfavorecidas nas universidades. Contudo, este é um campo que carece de estudos que comprovem seu caráter inclusivo, em se tratando de tema tão polêmico, afinal, ainda hoje, apenas uma minoria da sociedade tem acesso aos níveis mais elevados de educação.

É necessária uma democratização do ensino superior que possibilite o fortalecimento do acesso e, principalmente, a permanência do aluno nesse nível de ensino. Tais condições, que são muitas vezes negadas pela realidade social dos estudantes, por necessidades como alimentação, transporte, moradia e aproveitamento



educacional, se tornam questões que inviabilizam a permanência de estudantes beneficiados por políticas públicas de acesso ao ensino superior.

Para Maliska (2009) a política de cotas se legitima se ela estiver alcançando a finalidade esperada, ou seja, reduzindo as desigualdades e proporcionando ao grupo beneficiado melhores condições de vida. Muitas universidades brasileiras que instituíram a política de cotas vêm oferecendo aos estudantes cotistas programas de auxílio para a permanência, o que evidencia o interesse das instituições em propiciar-lhes condições para conclusão do curso de graduação. No entanto, estudos e pesquisas com intuito de analisar a eficácia de tais políticas e programas, considerando suas potencialidades e fragilidades, são necessários para fomentar discussões e produções científicas, a fim de que se possa compreender o impacto das políticas públicas e, especificamente as políticas educacionais quanto às ações do Estado na democratização do ensino superior.

Nessa perspectiva este estudo objetiva realizar uma avaliação das ações desenvolvidas na Universidade Estadual de Ponta Grossa (Uepg) e que estão voltadas à permanência dos alunos ingressantes pela política de cotas, no período 2007 a 2010, analisando a efetividade de tais ações. Por isso, esta pesquisa, que pretende refletir sobre a política de cotas na Uepg, está alicerçada na concepção crítico-dialética. Esta perspectiva se mostra extremamente adequada para analisar o objeto desta pesquisa. As políticas afirmativas surgiram no Brasil meio a muitas lutas e reivindicações e vêm sofrendo modificações, alterações e adequações ao longo do tempo. Ao avaliar políticas e programas faz-se imprescindível o entendimento da dinâmica das relações universais na singularidade dos fatos, e no caso da política de cotas é necessário considerar todas as variáveis de dinamismo e historicidade imbricadas.

Com vistas aos conceitos já expostos, a temática das políticas afirmativas no Brasil, a história de sua constituição e o contexto em que foi implantada a política de cotas nas universidades públicas brasileiras, a realização deste trabalho está assentada no campo da teoria crítica do conhecimento. Kincheloe e McLaren (2006) defendem que a preocupação de uma teoria crítica social deve firmar-se, particularmente, com questões ligadas, principalmente, à justiça e ao poder e as variadas formas que a economia, os assuntos que envolvem classe, raça e gênero, bem como as ideologias, os



discursos, a educação e outras instituições sociais e como os processos de dinâmicas culturais interagem na construção de um sistema social.

Discutir aqui sobre as políticas de cotas no contexto do ensino superior, sob uma perspectiva crítica e dialética da sociedade e, conseqüentemente, da educação, possibilita a construção de novos conceitos acerca da transformação social. Cabe lembrar que muitos dos alunos que são beneficiados pela política de cotas, de maneira geral, pertencem a uma classe desfavorecida. Esta abordagem vem ao encontro dos anseios de transformação das relações de poder, com o intuito de entender e intervir nessas relações pré-estabelecidas e a violência simbólica sofrida por estes cidadãos nos diversos campos da sociedade.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, J. M. L. D. **Educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 2004.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Petrópolis: Vozes, 2008.

BRANDÃO, C. D. F. **As cotas na universidade pública brasileira: será esse o caminho?** Campinas: Autores Associados, 2005.

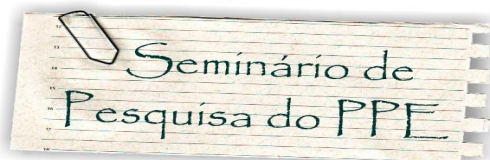
BUCCI, M. P. D. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

DUARTE, E. C. P.; BERTÚLIO, D. L. D. L. **Cotas raciais no ensino superior: entre o jurídico e o político**. Curitiba: Juruá, 2009.

DURIGUETTO, M. L. **Sociedade civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo: Cortez, 2007.

ESPINOZA, O. Reflexiones sobre los conceptos de "política", políticas públicas y política educacional. **Archivos Analíticos de Políticas Educativas**, Arizona; Flórida, v. 17, n. 8, Abril 2009.

FELICETTI, V. L.; MOROSINI, M. C. Equidade e inequidade no ensino superior: uma reflexão. **Ensaio: avaliação de políticas públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 62, p. 9-24, jan./mar. 2009.



FERES JUNIOR, J.; ZONINSEIN, J. **Ação Afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas**. Brasília: UnB, 2006.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, Junho 2000.

HÖFLING, E. D. M. Estado e políticas (públicas sociais). **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 21, n. 55, Novembro 2001.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. S. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

JACOBI, P. R. Estado e Educação: o desafio de ampliar a cidadania. **Educar**, Curitiba, n. 31, p. 113-127, 2008.

JENSEN, G. **Políticas de cotas raciais em universidades brasileiras: entre a legitimidade e a eficácia**. Curitiba: Juruá, 2010.

KINCHELOE, J. L.; MCLAREN, P. Repensando a teoria crítica e a pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, jan-abr 2006.

MALISKA, M. A. Análise da constitucionalidade das cotas para negros em universidades públicas. In: DUARTE, E. C. P.; SILVA, P. V. B.; BERTÚLIO, D. L. L. **Cotas raciais no ensino superior: entre o jurídico e o político**. Curitiba: Juruá, 2009.

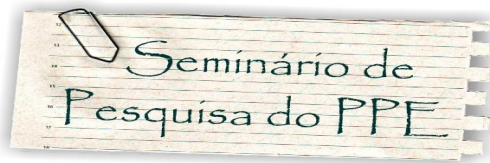
MENDES, V. D. R. Reflexões sobre os conceitos de homem, liberdade e Estado em Marx e as políticas educacionais. In: PARO, V. **A teoria do valor em Marx e a educação**. São Paulo: Cortez, 2006. p. 157-178.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

MIRANDA, M. G. A organização escolar em ciclos e a questão da igualdade substantiva. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40, p. 24-34, jan./abr. 2009.

MORAES, M. C. M. Recuo da teoria. In: MORAES, M. C. M. **Iluminismo às avessas: produção de conhecimento e políticas de formação docente**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 151-169.

MORAES, S. C. (Re)Discutindo a ação do estado na formulação e implementação das políticas educacionais. **Educação**, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 159-164, maio/ago 2009.



PERONI, V. M. V. **Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos anos 1990.** São Paulo: Xamã, 2003.

QUEIROZ, D. M. **Universidade e desigualdade: brancos e negros no ensino superior.** Brasília: Liber Livro, 2004.

SANTI, A. P.; LIMA, A. B. D. As políticas curriculares no estado do Paraná nas décadas de 80 e 90: a concepção da escola sobre as políticas de currículo. In: GUIMARÃES, F. M. N. **Estado e Políticas Sociais no Brasil.** Cascavel: UNIOESTE, 2006.

SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M. D.; EVANGELISTA, O. **Política educacional.** Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. ano 8, n. 16, p. 20-45, Jul/Dez 2006.

WINCH, C.; GINGELL, J. **Dicionário de filosofia da educação.** São Paulo: Contexto, 2007.

ZONINSEIN, J. Minorias étnicas e a economia política do desenvolvimento: um novo papel para universidades públicas como gerenciadoras da ação afirmativa no Brasil? In: FERES JUNIOR, J.; ZONINSEIN, J. **Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas.** Brasília: UnB, 2006.